CONHECIMENTOS BANCÁRIOS

Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - Parte III





SUMÁRIO

Apresentação	
-ei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - Parte III	
·	
Da Fiscalização	4
Das Sanções Administrativas	4
Da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e do Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade	
Da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)	7
Do Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade	1
Resumo	
Exercícios	16
Gabarito	19
Gabarito Comentado	20



APRESENTAÇÃO

Olá, querido(a) aluno(a)!

Nesta aula, daremos sequência ao estudo da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n. 13.709/18). Estudaremos a terceira e última parte da lei.

Vamos estruturar e simplificar o conteúdo, de maneira que seja eficiente para otimizar o seu estudo, sem que figue nenhuma lacuna na exposição da matéria.

Querido(a) aluno(a), quero pedir-te uma gentileza rápida e fácil, peço que você avalie o conteúdo desta aula. Caso você tenha gostado da forma pela qual apresentei os conteúdos, avalie positivamente, sua opinião é muito importante!

Entretanto, se você não gostou da aula, envie sua crítica e/ou sugestão, ficarei grata em saber a sua opinião e poder, com ela, melhorar.

Vamos ao estudo! Seja imparável! #SouGran!



LEI N. 13.709/2018 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - PARTE III

Da Fiscalização

Das Sanções Administrativas

Os agentes de tratamento de dados, em razão das infrações cometidas às normas prevista na LGPD, ficam sujeitos às seguintes sanções administrativas aplicáveis pela autoridade nacional:

- Advertência, com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas;
- Multa simples, de até 2% (dois por cento) do faturamento da pessoa jurídica de direito privado, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, limitada, no total, a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por infração;
 - No cálculo do valor da multa, a autoridade nacional poderá considerar o faturamento total da empresa ou grupo de empresas, quando não dispuser do valor do faturamento no ramo de atividade empresarial em que ocorreu a infração, definido pela autoridade nacional, ou quando o valor for apresentado de forma incompleta ou não for demonstrado de forma inequívoca e idônea.
- · Multa diária;
- Publicização da infração após devidamente apurada e confirmada a sua ocorrência;
- Bloqueio dos dados pessoais a que se refere a infração até a sua regularização;
- Eliminação dos dados pessoais a que se refere a infração;
- Suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, até a regularização da atividade de tratamento pelo controlador;
- Suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período;
- Proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados.

Você sabe em qual momento e de qual forma as sanções serão aplicadas?

As sanções serão aplicadas após procedimento administrativo que possibilite a oportunidade da ampla defesa, de forma gradativa, isolada ou cumulativa, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e considerados os seguintes parâmetros e critérios:

- A gravidade e a natureza das infrações e dos direitos pessoais afetados;
- A boa-fé do infrator;
- A vantagem auferida ou pretendida pelo infrator;
- A condição econômica do infrator;
- · A reincidência;
- O grau do dano;



- A cooperação do infrator;
- A adoção reiterada e demonstrada de mecanismos e procedimentos internos capazes de minimizar o dano, voltados ao tratamento seguro e adequado de dados.
- A adoção de política de boas práticas e governança;
- A pronta adoção de medidas corretivas; e
- A proporcionalidade entre a gravidade da falta e a intensidade da sanção.
- Veja como esse assunto já foi cobrado em prova:

DIRETO DO CONCURSO

001. (CESPE/CEBRASPE/SERPRO/CIÊNCIA DE DADOS/2021) Acerca de privacidade e proteção de dados pessoais, julgue o item subsequente.

Em caso de infração à LGPD cometida por agente de tratamento de dados, um dos critérios para a aplicação da sanção administrativa ao infrator é a sua condição econômica.



A alternativa está correta de acordo com o disposto acima.

Certo.

O disposto acima não substitui a aplicação de sanções administrativas, civis ou penais definidas na Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990, e em legislação específica.

O disposto nos incisos I, IV, V, VI, X, XI e XII do art. 52 da LGPD poderá ser aplicado às entidades e aos órgãos públicos, sem prejuízo do disposto na Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei n. 8.429, de 2 de junho de 1992, e na Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011. Veja os dispositivos mencionados:

- I advertência, com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas;
- IV publicização da infração após devidamente apurada e confirmada a sua ocorrência;
- V bloqueio dos dados pessoais a que se refere a infração até a sua regularização;
- VI eliminação dos dados pessoais a que se refere a infração;
- X suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, até a regularização da atividade de tratamento pelo controlador;
- XI suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período;
- XII proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados.

Professora, qual é a destinação do valor arrecadado em multas?



O produto da arrecadação das multas aplicadas pela ANPD, inscritas ou não em dívida ativa, será destinado ao **Fundo de Defesa de Direitos Difusos**.

As sanções previstas nos incisos X, XI e XII do 52 da LGPD:

X – suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, até a regularização da atividade de tratamento pelo controlador;

XI – suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período;

XII – proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados.

Serão aplicadas:

- Somente após já ter sido imposta ao menos 1 (uma) das sanções para o mesmo caso concreto; e
- Em caso de controladores submetidos a outros órgãos e entidades com competências sancionatórias, ouvidos esses órgãos.

Os vazamentos individuais ou os acessos não autorizados poderão ser objeto de conciliação direta entre controlador e titular e, caso não haja acordo, o controlador estará sujeito à aplicação das penalidades.

A autoridade nacional definirá, por meio de regulamento próprio sobre sanções administrativas a infrações a LGPD, que deverá ser objeto de consulta pública, as metodologias que orientarão o cálculo do valor-base das sanções de multa.

Essas metodologias devem ser previamente publicadas, para ciência dos agentes de tratamento, e devem apresentar **objetivamente** as formas e dosimetrias para o cálculo do valor-base das sanções de multa, que deverão conter fundamentação detalhada de todos os seus elementos, demonstrando a observância dos critérios previstos na LGPD.

O regulamento de sanções e metodologias correspondentes deve estabelecer as circunstâncias e as condições para a adoção de multa simples ou diária.

Você sabe o que deve ser observado na fixação do valor da multa?

O valor da sanção de multa diária aplicável às infrações da LGPD deve observar a **gravidade da falta e a extensão do dano ou prejuízo causado** e ser fundamentado pela autoridade nacional.

Professora, quais os requisitos básicos da intimação da sanção de multa?

A intimação da sanção de multa diária deverá conter, no mínimo:

- A descrição da obrigação imposta;
- O prazo razoável e estipulado pelo órgão para o seu cumprimento;
- O valor da multa diária a ser aplicada pelo seu descumprimento.



Da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e do Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade

DA AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (ANPD)

Fica criada a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, autarquia de natureza especial, dotada de autonomia técnica e decisória, com patrimônio próprio e com sede e foro no Distrito Federal.

Você sabe qual é a composição da ANPD?

A ANPD é composta de:

- Conselho Diretor, órgão máximo de direção;
- Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade;
- · Corregedoria;
- Ouvidoria:
- · Procuradoria;
- Unidades administrativas e unidades especializadas necessárias à aplicação do disposto na LGPD.

O Conselho Diretor da ANPD será composto de 5 (cinco) diretores, incluído o Diretor-Presidente.

Professora, quem nomeará os membros do Conselho Diretor da ANPD?

Os membros do Conselho Diretor da ANPD serão escolhidos pelo **Presidente da República** e por ele nomeados, após aprovação pelo Senado Federal, e ocuparão cargo em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, no mínimo, de nível 5.

Destaca-se que, os membros do Conselho Diretor serão escolhidos dentre brasileiros que tenham reputação ilibada, nível superior de educação e elevado conceito no campo de especialidade dos cargos para os quais serão nomeados.

Você sabe qual é a duração do mandato dos membros do Conselho Diretor?

O mandato dos membros do Conselho Diretor será de 4 (quatro) anos.

Os mandatos dos primeiros membros do Conselho Diretor nomeados serão de 2 (dois), de 3 (três), de 4 (quatro), de 5 (cinco) e de 6 (seis) anos, conforme estabelecido no ato de nomeação.

Obs.: Na hipótese de vacância do cargo no curso do mandato de membro do Conselho Diretor, o prazo remanescente será completado pelo sucessor.

Os membros do Conselho Diretor somente perderão seus cargos em virtude de renúncia, condenação judicial transitada em julgado ou pena de demissão decorrente de processo administrativo disciplinar.



Professora, neste caso, de quem é a competência para instaurar o processo administrativo disciplinar?

Cabe ao Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República instaurar o processo administrativo disciplinar, que será conduzido por comissão especial constituída por servidores públicos federais estáveis.

Compete ao Presidente da República determinar o afastamento preventivo, somente quando assim recomendado pela comissão especial, e proferir o julgamento.

Aplica-se aos membros do Conselho Diretor, após o exercício do cargo, o disposto no art. 6º da Lei n. 12.813, de 16 de maio de 2013. Veja o que dispõe o artigo citado:

- **Art. 6º** Configura conflito de interesses após o exercício de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo federal:
- I a qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas; e
- II no período de 6 (seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria, salvo quando expressamente autorizado, conforme o caso, pela Comissão de Ética Pública ou pela Controladoria-Geral da União:
- a) prestar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de serviço a pessoa física ou jurídica com quem tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego;
- b) aceitar cargo de administrador ou conselheiro ou estabelecer vínculo profissional com pessoa física ou jurídica que desempenhe atividade relacionada à área de competência do cargo ou emprego ocupado;
- c) celebrar com órgãos ou entidades do Poder Executivo federal contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego; ou
- d) intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo ou emprego ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego.

A infração ao disposto acima caracteriza ato de improbidade administrativa.

Obs.: | Ato do Presidente da República disporá sobre a estrutura regimental da ANPD.

Até a data de entrada em vigor de sua estrutura regimental, a ANPD receberá o apoio técnico e administrativo da Casa Civil da Presidência da República para o exercício de suas atividades.

O Conselho Diretor disporá sobre o regimento interno da ANPD.

É importante mencionar que, os cargos em comissão e as funções de confiança da ANPD serão remanejados de outros órgãos e entidades do Poder Executivo federal.

Os ocupantes dos cargos em comissão e das funções de confiança da ANPD serão indicados pelo Conselho Diretor e nomeados ou designados pelo Diretor-Presidente.



Existem algumas atribuições que competem à ANPD, você sabe quais são elas? São as seguintes atribuições:

- · Zelar pela proteção dos dados pessoais;
- Zelar pela observância dos segredos comercial e industrial, observada a proteção de dados pessoais e do sigilo das informações quando protegido por lei ou quando a quebra do sigilo violar os fundamentos da LGPD;
- Elaborar diretrizes para a Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade;
- Fiscalizar e aplicar sanções em caso de tratamento de dados realizado em descumprimento à legislação, mediante processo administrativo que assegure o contraditório, a ampla defesa e o direito de recurso;
- Apreciar petições de titular contra controlador após comprovada pelo titular a apresentação de reclamação ao controlador não solucionada no prazo estabelecido em regulamentação;
- Promover na população o conhecimento das normas e das políticas públicas sobre proteção de dados pessoais e das medidas de segurança;
- Promover e elaborar estudos sobre as práticas nacionais e internacionais de proteção de dados pessoais e privacidade;
- Estimular a adoção de padrões para serviços e produtos que facilitem o exercício de controle dos titulares sobre seus dados pessoais, os quais deverão levar em consideração as especificidades das atividades e o porte dos responsáveis;
- Promover ações de cooperação com autoridades de proteção de dados pessoais de outros países, de natureza internacional ou transnacional;
- Dispor sobre as formas de publicidade das operações de tratamento de dados pessoais, respeitados os segredos comercial e industrial;
- Solicitar, a qualquer momento, às entidades do poder público que realizem operações de tratamento de dados pessoais informe específico sobre o âmbito, a natureza dos dados e os demais detalhes do tratamento realizado, com a possibilidade de emitir parecer técnico complementar para garantir o cumprimento da LGPD;
- Elaborar relatórios de gestão anuais acerca de suas atividades;
- Editar regulamentos e procedimentos sobre proteção de dados pessoais e privacidade, bem como sobre relatórios de impacto à proteção de dados pessoais para os casos em que o tratamento representar alto risco à garantia dos princípios gerais de proteção de dados pessoais previstos na LGPD;
- Ouvir os agentes de tratamento e a sociedade em matérias de interesse relevante e prestar contas sobre suas atividades e planejamento;
- Arrecadar e aplicar suas receitas e publicar, no relatório de gestão, o detalhamento de suas receitas e despesas;



- Realizar auditorias, ou determinar sua realização, no âmbito da atividade de fiscalização, sobre o tratamento de dados pessoais efetuado pelos agentes de tratamento, incluído o poder público;
- Celebrar, a qualquer momento, compromisso com agentes de tratamento para eliminar irregularidade, incerteza jurídica ou situação contenciosa no âmbito de processos administrativos;
- Editar normas, orientações e procedimentos simplificados e diferenciados, inclusive quanto aos prazos, para que microempresas e empresas de pequeno porte, bem como iniciativas empresariais de caráter incremental ou disruptivo que se autodeclarem startups ou empresas de inovação, possam adequar-se a LGPD;
- Garantir que o tratamento de dados de idosos seja efetuado de maneira simples, clara, acessível e adequada ao seu entendimento, nos termos da LGPD e do Estatuto do Idoso;
- Deliberar, na esfera administrativa, em caráter terminativo, sobre a interpretação da GPD, as suas competências e os casos omissos;
- · Comunicar às autoridades competentes as infrações penais das quais tiver conhecimento;
- Comunicar aos órgãos de controle interno o descumprimento do disposto na LGPD por órgãos e entidades da administração pública federal;
- Articular-se com as autoridades reguladoras públicas para exercer suas competências em setores específicos de atividades econômicas e governamentais sujeitas à regulação;
- Implementar mecanismos simplificados, inclusive por meio eletrônico, para o registro de reclamações sobre o tratamento de dados pessoais em desconformidade com a LGPD;

Obs.: Ao impor condicionantes administrativas ao tratamento de dados pessoais por agente de tratamento privado, sejam eles limites, encargos ou sujeições, a ANPD deve observar a exigência de mínima intervenção, assegurados os fundamentos, os princípios e os direitos dos titulares.

É importante mencionar que, os regulamentos e as normas editados pela ANPD devem ser precedidos de consulta e audiência públicas, bem como de análises de impacto regulatório.

Além disso, a ANPD e os órgãos e entidades públicos responsáveis pela regulação de setores específicos da atividade econômica e governamental devem coordenar suas atividades, nas correspondentes esferas de atuação, com vistas a assegurar o cumprimento de suas atribuições com a maior eficiência e promover o adequado funcionamento dos setores regulados, conforme legislação específica, e o tratamento de dados pessoais.

A ANPD manterá **fórum permanente** de comunicação, inclusive por meio de cooperação técnica, com órgãos e entidades da administração pública responsáveis pela regulação de setores específicos da atividade econômica e governamental, a fim de facilitar as competências regulatória, fiscalizatória e punitiva da ANPD.



Obs.: No exercício das competências, a autoridade competente deverá zelar pela preservação do segredo empresarial e do sigilo das informações.

Ressalta-se que, as reclamações colhidas poderão ser analisadas de forma agregada, e as eventuais providências delas decorrentes poderão ser adotadas de forma padronizada.

Professora, quem é competente para aplicar as sanções dispostas na LGPD?

A aplicação das sanções compete exclusivamente à **ANPD**, e suas competências prevalecerão, no que se refere à proteção de dados pessoais, sobre as competências correlatas de outras entidades ou órgãos da administração pública.

Ademais, a ANPD articulará sua atuação com outros órgãos e entidades com competências sancionatórias e normativas afetas ao tema de proteção de dados pessoais e será o órgão central de interpretação da LGPD e do estabelecimento de normas e diretrizes para a sua implementação.

Você sabe quais são as receitas da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais? Constituem receitas da ANPD:

- As dotações, consignadas no orçamento geral da União, os créditos especiais, os créditos adicionais, as transferências e os repasses que lhe forem conferidos;
- As doações, os legados, as subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;
- Os valores apurados na venda ou aluguel de bens móveis e imóveis de sua propriedade;
- Os valores apurados em aplicações no mercado financeiro das receitas;
- Os recursos provenientes de acordos, convênios ou contratos celebrados com entidades, organismos ou empresas, públicos ou privados, nacionais ou internacionais;
- O produto da venda de publicações, material técnico, dados e informações, inclusive para fins de licitação pública;

Você sabe quais são os patrimônio da ANPD?

Constituem o patrimônio da ANPD os bens e os direitos:

- Que lhe forem transferidos pelos órgãos da Presidência da República;
- Que venha a adquirir ou a incorporar.

Do Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade

Você qual é a composição do Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade?

O Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade será composto de 23 (vinte e três) representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos:

- 05 do Poder Executivo federal;
- 01 do Senado Federal:
- 01 da Câmara dos Deputados;



- 01 do Conselho Nacional de Justiça;
- · 01 do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 01 do Comitê Gestor da Internet no Brasil;
- 03 de entidades da sociedade civil com atuação relacionada a proteção de dados pessoais;
- 03 de instituições científicas, tecnológicas e de inovação;
- 03 de confederações sindicais representativas das categorias econômicas do setor produtivo;
- 02 de entidades representativas do setor empresarial relacionado à área de tratamento de dados pessoais;
- · 02 de entidades representativas do setor laboral;

Professora, quem designará esses representantes?

Os representantes serão designados por ato do Presidente da República, permitida a delegação. Os representantes e seus suplentes mencionados abaixo serão <u>indicados pelos titulares</u> dos respectivos órgãos e entidades da administração pública:

- 05 do Poder Executivo federal;
- 01 do Senado Federal:
- 01 da Câmara dos Deputados;
- 01 do Conselho Nacional de Justiça;
- 01 do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 01 do Comitê Gestor da Internet no Brasil.

Já os seguintes representantes e seus suplentes:

- 03 de entidades da sociedade civil com atuação relacionada a proteção de dados pessoais;
- 03 de instituições científicas, tecnológicas e de inovação;
- 03 de confederações sindicais representativas das categorias econômicas do setor produtivo;
- 02 de entidades representativas do setor empresarial relacionado à área de tratamento de dados pessoais;
- 02 de entidades representativas do setor laboral:
 - Serão indicados na forma de regulamento;
 - Não poderão ser membros do Comitê Gestor da Internet no Brasil;
 - Terão mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução.

A participação no Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Professora, quais as competências do Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade?





Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - Parte III

Paula Bervian

Compete ao Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade:

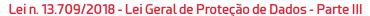
- Propor diretrizes estratégicas e fornecer subsídios para a elaboração da Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade e para a atuação da ANPD;
- Elaborar relatórios anuais de avaliação da execução das ações da Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade;
- Sugerir ações a serem realizadas pela ANPD;
- Elaborar estudos e realizar debates e audiências públicas sobre a proteção de dados pessoais e da privacidade;
- Disseminar o conhecimento sobre a proteção de dados pessoais e da privacidade à população.



RESUMO

- Os agentes de tratamento de dados, em razão das infrações cometidas às normas prevista na LGPD, ficam sujeitos às seguintes sanções administrativas aplicáveis pela autoridade nacional:
 - Advertência, com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas;
 - Multa simples, de até 2% (dois por cento) do faturamento da pessoa jurídica de direito privado, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, limitada, no total, a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por infração;
 - Multa diária;
 - Publicização da infração após devidamente apurada e confirmada a sua ocorrência;
 - Bloqueio dos dados pessoais a que se refere a infração até a sua regularização;
 - Eliminação dos dados pessoais a que se refere a infração;
 - Suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, até a regularização da atividade de tratamento pelo controlador;
 - Suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período;
 - **Proibição parcial ou total** do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados.
- A intimação da sanção de multa diária deverá conter, no mínimo:
 - A descrição da obrigação imposta;
 - O prazo razoável e estipulado pelo órgão para o seu cumprimento;
 - O valor da multa diária a ser aplicada pelo seu descumprimento.
- A ANPD é composta de:
 - Conselho Diretor, órgão máximo de direção;
 - Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade;
 - Corregedoria;
 - Ouvidoria;
 - Unidades administrativas e unidades especializadas necessárias à aplicação do disposto na LGPD.
- O Conselho Diretor da ANPD será composto de 5 (cinco) diretores, incluído o Diretor-Presidente.
- A aplicação das sanções compete exclusivamente à ANPD, e suas competências prevalecerão, no que se refere à proteção de dados pessoais, sobre as competências correlatas de outras entidades ou órgãos da administração pública.
- O Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade será composto de 23 (vinte e três) representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos:
 - **5 (cinco)** do Poder Executivo federal;
 - 1 (um) do Senado Federal;







- 1 (um) da Câmara dos Deputados;
- 1 (um) do Conselho Nacional de Justiça;
- 1 (um) do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 1 (um) do Comitê Gestor da Internet no Brasil;
- 3 (três) de entidades da sociedade civil com atuação relacionada a proteção de dados pessoais;
- 3 (três) de instituições científicas, tecnológicas e de inovação;
- 3 (três) de confederações sindicais representativas das categorias econômicas do setor produtivo;
- 2 (dois) de entidades representativas do setor empresarial relacionado à área de tratamento de dados pessoais;
- 2 (dois) de entidades representativas do setor laboral.



EXERCÍCIOS

001. (INÉDITA/2022) Com fundamento na Lei n. 13.709/18, responda:

Qual é o valor limite da multa simples aplicável pela autoridade nacional em razão de infrações cometidas a LGPD?

- a) 10.000.000,00 (dez milhões de reais) por infração.
- b) 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) por infração.
- c) 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por infração.
- d) 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) por infração.

002. (INÉDITA/2022) Com fundamento na Lei n. 13.709/18, responda:

Os agentes de tratamento de dados, em razão das infrações cometidas às normas previstas na LGPD ficam sujeitos, dentre outras sanções administrativas aplicáveis pela autoridade nacional a suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de ______, prorrogável por igual período. Assinale a alternativa que completa corretamente o período acima.

- a) 3 meses.
- **b)** 2 anos.
- c) 6 meses.
- **d)** 3 anos.

003. (INÉDITA/2022) Com fundamento na Lei n. 13.709/18, responda:

As sanções serão aplicadas após procedimento administrativo que possibilite a oportunidade da ampla defesa, de forma gradativa, isolada ou cumulativa, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e considerados os seguintes parâmetros e critérios:

- I A gravidade e a natureza das infrações e dos direitos pessoais afetados;
- II A boa-fé do infrator;
- III A condição econômica da vítima;

Diante do exposto, está correto o que se afirma:

- a) Apenas em I e II.
- b) Apenas em III.
- c) Apenas em I e III.
- d) Em I, II e III.

004. (INÉDITA/2022) Com fundamento na Lei n. 13.709/18, responda:

O mandato dos membros do Conselho Diretor será de ______. Assinale a alternativa que completa corretamente o período acima.

- a) Um ano.
- b) Dois anos.



- c) Três anos.
- d) Quatro anos.

005. (INÉDITA/2022) Com fundamento na Lei n. 13.709/18, responda:

Constituem receitas da ANPD, dentre outas:

- I As dotações, consignadas no orçamento geral da União, os créditos especiais, os créditos adicionais, as transferências e os repasses que lhe forem conferidos.
- II As doações, os legados, as subvenções e outros recursos que lhe forem destinados.
- III Os valores apurados na venda ou aluguel de bens móveis e imóveis de sua propriedade.
 Diante do exposto, está correto o que se afirma:
- a) Apenas em I e II.
- b) Apenas em III.
- c) Apenas em I e III.
- d) Em I, II e III.

006. (INÉDITA/2022) Com fundamento na Lei n. 13.709/18, responda:

O Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade será composto de ______ representantes, titulares e suplentes. Assinale a alternativa que completa corretamente o período acima.

- a) 15.
- **b)** 23.
- c) 25.
- **d)** 27.

007. (INÉDITA/2022) Com fundamento na Lei n. 13.709/18, responda:

Compete ao Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade, exceto:

- a) Propor diretrizes estratégicas e fornecer subsídios para a elaboração da Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade e para a atuação da ANPD.
- b) Elaborar relatórios semestrais de avaliação da execução das ações da Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade.
- c) Sugerir ações a serem realizadas pela ANPD.
- d) Elaborar estudos e realizar debates e audiências públicas sobre a proteção de dados pessoais e da privacidade.

008. (INÉDITA/2022) Com fundamento na Lei n. 13.709/18, responda certo ou errado:

Os agentes de tratamento de dados, em razão das infrações cometidas às normas previstas na LGPD, ficam sujeitos à suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de 3 meses, prorrogável por igual período, até a regularização da atividade de tratamento pelo controlador.



009. (INÉDITA/2022) Com fundamento na Lei n. 13.709/18, responda certo ou errado: No cálculo do valor da multa, a autoridade nacional poderá considerar o faturamento total da empresa ou grupo de empresas, quando não dispuser do valor do faturamento no ramo de atividade empresarial em que ocorreu a infração, definido pela autoridade nacional, ou quando o valor for apresentado de forma incompleta ou não for demonstrado de forma inequívoca e idônea.

010. (INÉDITA/2022) Com fundamento na Lei n. 13.709/18, responda certo ou errado: A autoridade nacional definirá, por meio de regulamento próprio sobre sanções administrativas a infrações a LGPD que deverá ser objeto de consulta pública, as metodologias que orientarão o cálculo do valor-base das sanções de multa.

011. (INÉDITA/2022) Com fundamento na Lei n. 13.709/18, responda certo ou errado: O valor da sanção de multa diária aplicável às infrações a LGPD deve observar a gravidade da falta e a extensão do dano ou prejuízo causado, apenas.

012. (INÉDITA/2022) Com fundamento na Lei n. 13.709/18, responda certo ou errado: Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade será composto de 26 representantes, titulares e suplentes.

013. (INÉDITA/2022) Com fundamento na Lei n. 13.709/18, responda certo ou errado: Compete ao Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade propor diretrizes estratégicas e fornecer subsídios para a elaboração da Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade e para a atuação da ANPD.





Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - Parte III

Paula Bervian

GABARITO

- 1. c
- **2**. c
- **3**. a
- **4**. d
- **5**. d
- **6**. b
- **7**. b
- 8. E
- 9. C
- 10. C
- 11. E
- 12. E
- 13. C



GABARITO COMENTADO

001. (INÉDITA/2022) Com fundamento na Lei n. 13.709/18, responda:

Qual é o valor limite da multa simples aplicável pela autoridade nacional em razão de infrações cometidas a LGPD?

- a) 10.000.000,00 (dez milhões de reais) por infração.
- b) 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) por infração

b) 50.000.000,00 (tilita filliloes de feals) por liffração.
c) 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por infração.
d) 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) por infração.
A alternativa correta corresponde ao valor disposto no art. 52, II, da Lei n. 13.709/18.
Letra c.
002 . (INÉDITA/2022) Com fundamento na Lei n. 13.709/18, responda:
Os agentes de tratamento de dados, em razão das infrações cometidas às normas previstas na
LGPD ficam sujeitos, dentre outras sanções administrativas aplicáveis pela autoridade nacional
a suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a
infração pelo período máximo de, prorrogável por igual período. Assinale a alternativa
que completa corretamente o período acima.
a) 3 meses.
b) 2 anos.
c) 6 meses.
d) 2 appa

d) 3 anos.



O prazo disposto pela LGPD é de 06 meses, conforme dispõe o art. 52, XI.

Letra c.

003. (INÉDITA/2022) Com fundamento na Lei n. 13.709/18, responda:

As sanções serão aplicadas após procedimento administrativo que possibilite a oportunidade da ampla defesa, de forma gradativa, isolada ou cumulativa, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e considerados os seguintes parâmetros e critérios:

- I A gravidade e a natureza das infrações e dos direitos pessoais afetados;
- II A boa-fé do infrator;
- III A condição econômica da vítima;



Diante do exposto, esta correto o que se alirma.
a) Apenas em I e II.
b) Apenas em III.
c) Apenas em I e III.
d) Em I, II e III.
I – Certa. Está de acordo com o disposto no art. 52, § 1º, I, da Lei n. 13.709/18.
II – Certa. Está de acordo com o disposto no art. 52, § 1°, I, da Lei n. 13.709/18.
III – Errada. Deve-se analisar a condição econômica do infrator, conforme dispõe o art. 52, § 1°, IV, da Lei n. 13.709/18.
Letra a.
 004. (INÉDITA/2022) Com fundamento na Lei n. 13.709/18, responda: O mandato dos membros do Conselho Diretor será de Assinale a alternativa que completa corretamente o período acima. a) Um ano. b) Dois anos. c) Três anos. d) Quatro anos.
O mandato será e quatro anos, conforme dispõe o art. 55-D, § 3°, da Lei n. 13.709/18. Letra d.
005. (INÉDITA/2022) Com fundamento na Lei n. 13.709/18, responda: Constituem receitas da ANPD, dentre outas:
I – As dotações, consignadas no orçamento geral da União, os créditos especiais, os créditos adicionais, as transferências e os repasses que lhe forem conferidos.

- II As doações, os legados, as subvenções e outros recursos que lhe forem destinados.
- III Os valores apurados na venda ou aluguel de bens móveis e imóveis de sua propriedade.
 Diante do exposto, está correto o que se afirma:
- a) Apenas em I e II.
- b) Apenas em III.
- c) Apenas em I e III.
- d) Em I, II e III.



<u>=</u> 1
I – Certa. Está de acordo com o disposto no art. 55-L, I, da Lei n. 13.709/18. II – Certa. Está de acordo com o disposto no art. 55-L, I, da Lei n. 13.709/18. III – Certa. Está de acordo com o disposto no art. 55-L, I, da Lei n. 13.709/18. Letra d.
 006. (INÉDITA/2022) Com fundamento na Lei n. 13.709/18, responda: O Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade será composto de representantes, titulares e suplentes. Assinale a alternativa que completa corretamente o período acima. a) 15.
b) 23. c) 25. d) 27.
O Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade será composto de 23 representantes, conforme dispõe o art. 58-A da Lei n. 13.709/18. Letra b.
 007. (INÉDITA/2022) Com fundamento na Lei n. 13.709/18, responda: Compete ao Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade, exceto: a) Propor diretrizes estratégicas e fornecer subsídios para a elaboração da Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade e para a atuação da ANPD. b) Elaborar relatórios semestrais de avaliação da execução das ações da Política Nacional de
Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade. c) Sugerir ações a serem realizadas pela ANPD. d) Elaborar estudos e realizar debates e audiências públicas sobre a proteção de dados pessoais e da privacidade.
 a) Certa. Está de acordo com o disposto no art. 58-B, I, da Lei n. 13.709/18. b) Errada. A elaboração de relatório será anual, conforme dispõe o art. 58-B, II, da Lei n. 13.709/18. c) Certa. Está de acordo com o disposto no art. 58-B, III, da Lei n. 13.709/18. d) Certa. Está de acordo com o disposto no art. 58-B, IV, da Lei n. 13.709/18.

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para DAVI DOS SANTOS JULIAO - 47473563807, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.

Letra b.



OO8. (INÉDITA/2022) Com fundamento na Lei n. 13.709/18, responda certo ou errado: Os agentes de tratamento de dados, em razão das infrações cometidas às normas previstas na LGPD, ficam sujeitos à suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de 3 meses, prorrogável por igual período, até a regularização da atividade de tratamento pelo controlador.
O prazo de suspensão é de 06 meses, sendo possível a prorrogação, conforme dispõe o art. 52, X, da Lei n. 13.709/18. Errado.
OO9. (INÉDITA/2022) Com fundamento na Lei n. 13.709/18, responda certo ou errado: No cálculo do valor da multa, a autoridade nacional poderá considerar o faturamento total da empresa ou grupo de empresas, quando não dispuser do valor do faturamento no ramo de atividade empresarial em que ocorreu a infração, definido pela autoridade nacional, ou quando o valor for apresentado de forma incompleta ou não for demonstrado de forma inequívoca e idônea.
Está de acordo com o disposto no art. 52, § 4º, da Lei n. 13.709/18. Certo.
O10. (INÉDITA/2022) Com fundamento na Lei n. 13.709/18, responda certo ou errado: A autoridade nacional definirá, por meio de regulamento próprio sobre sanções administrativas a infrações a LGPD que deverá ser objeto de consulta pública, as metodologias que orientarão o cálculo do valor-base das sanções de multa.
Está de acordo com o disposto no art. 53 da Lei n. 13.709/18. Certo.
O11. (INÉDITA/2022) Com fundamento na Lei n. 13.709/18, responda certo ou errado: O valor da sanção de multa diária aplicável às infrações a LGPD deve observar a gravidade da falta e a extensão do dano ou prejuízo causado, apenas.
A sanção de multa também deve ser fundamentada pela autoridade nacional, conforme dispõe o art. 54 da Lei n. 13.709/18. Errado.





Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - Parte III

Paula Bervian

 O12. (INÉDITA/2022) Com fundamento na Lei n. 13.709/18, responda certo ou errado: Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade será composto de 26
representantes, titulares e suplentes.
São 23 representantes, conforme dispõe o art. 58-A da Lei n. 13.709/18. Errado.
013 . (INÉDITA/2022) Com fundamento na Lei n. 13.709/18, responda certo ou errado: Compete ao Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade propor diretrizes estratégicas e fornecer subsídios para a elaboração da Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade e para a atuação da ANPD.
Está de acordo com o disposto no art. 58-B, I, da Lei n. 13.709/18. Certo.



Professora e comentarista de questões de cursinhos para concursos. Advogada. Apaixonada por aprender



NÃO SE ESQUEÇA DE **AVALIAR ESTA AULA!**

SUA OPINIÃO É MUITO IMPORTANTE PARA MELHORARMOS AINDA MAIS NOSSOS MATERIAIS.

ESPERAMOS QUE TENHA GOSTADO **DESTA AULA!**

PARA AVALIAR, BASTA CLICAR EM LER A AULA E. DEPOIS. EM AVALIAR AULA.



eitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.